



010

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2019**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À  
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÃO PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:

**Art. 1º** O artigo 70 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a  
vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 70. (...)*

*...*

*§ 4º O Edil que já figurar como membro de Comissão de Inquérito em trâmite na Casa  
poderá, a seu critério, solicitar a dispensa para composição do sorteio, tendo ele subscrito,  
ou não, o pedido de criação da CPI.*

*§ 5º Após o sorteio, os membros da Comissão escolherão o presidente e o relator, cujos  
nomes serão comunicados imediatamente ao Plenário.*

*§ 6º A Comissão de Inquérito que não iniciar os trabalhos dentro de dez dias, contados da  
publicação da Portaria que a constituir, ou deixar de concluir os trabalhos no prazo  
estabelecido, será recomposta com a indicação de novos membros, dando-se seqüência aos  
trabalhos eventualmente desenvolvidos."*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 10 de abril de 2019.

**MARCÃO DO BASQUETE**  
Vereador



020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**JUSTIFICATIVA**

**AO PLENÁRIO DA CASA:**

*Senhores(a) Vereadores(a):*

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade possibilitar ao Edil que já figure como membro de Comissão de Inquérito, em trâmite na Casa, a possibilidade de, facultativamente, solicitar a dispensa para composição do sorteio de nova CPI, tendo ele subscrito, ou não, o pedido de criação da mesma.

Por fim, em atenção às normas de técnica legislativa, em especial do disposto na Lei Complementar nº 95/98, procedeu-se à renumeração dos demais parágrafos do art. 70 do Regimento Interno, preservando-se a respectiva redação.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 10 de abril de 2019.

Atenciosamente,

**MARCÃO DO BASQUETE**  
Vereador



0312

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TRÂMITE LEGISLATIVO**

Nº da Propositura:	P. Res nº 07/2019	Data do Protocolo:	10/04/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	11ª 50/2019	Data da Sessão:	15/04/2019

Regime de Urgência? ( ) Sim. – Data Limite da Tramitação: \_\_\_\_\_ (X) Não

Quanto à Iniciativa: ( ) Poder Executivo (X) Poder Legislativo

Vereador Autor: *Marcão do Barquete*

**Turnos de Votação:**

(X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

( ) Dois - de acordo com inciso \_\_\_ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

**Quórum de Votação:**

( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.

(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso V do Regimento Interno.

( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso \_\_\_ do Regimento Interno.

**TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		24/04/2019	<i>Rafael José Frabetti</i>
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X		
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X		
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X		

Garça, 15 / 04 / 2019

*AMP*  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



04A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

**SENHOR PRESIDENTE:**

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Resolução nº 07/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de abril de 2019.

Secretaria Legislativa, 15/04/2019.

  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 15/04/2019

  
Wagner Luiz Ferreira  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

OSA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1111

Página 5 de 24

### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### Atos Legislativos

#### Considerado objeto de deliberação

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2019

*APROVA, COM RESSALVAS,  
AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GARÇA,  
EXERCÍCIO DE 2016*

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Garça, exercício de 2016, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-4292/989/16.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 15 de abril de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019

*ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE  
30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE  
À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÃO  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 70 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. (...)

§ 4º O Edil que já figurar como membro de Comissão de Inquérito em trâmite na Casa poderá, a seu critério, solicitar a dispensa para composição do sorteio, tendo ele subscrito, ou não, o pedido de criação da CPI.

§ 5º Após o sorteio, os membros da Comissão escolherão o presidente e o relator, cujos nomes serão comunicados imediatamente ao Plenário.

§ 6º A Comissão de Inquérito que não iniciar os trabalhos dentro de dez dias, contados da publicação da Portaria que a constituir, ou deixar de concluir os trabalhos no prazo estabelecido, será recomposta com a indicação de novos membros, dando-se sequência aos trabalhos eventualmente desenvolvidos.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 10 de abril de 2019.

MARCÃO DO BASQUETE

Vereador

#### JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1111

Página 6 de 24

incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade possibilitar ao Edil que já figure como membro de Comissão de Inquérito, em trâmite na Casa, a possibilidade de, facultativamente, solicitar a dispensa para composição do sorteio de nova CPI, tendo ele subscrito, ou não, o pedido de criação da mesma.

Por fim, em atenção às normas de técnica legislativa, em especial do disposto na Lei Complementar nº 95/98, procedeu-se à renumeração dos demais parágrafos do art. 70 do Regimento Interno, preservando-se a respectiva redação.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 10 de abril de 2019.

Atenciosamente,

MARCÃO DO BASQUETE

Vereador

### PROJETO DE LEI CM Nº 025/2019

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, que terá por finalidade financiar ações, programas e projetos que visem à adequação, à modernização e à aquisição e manutenção de equipamentos e viaturas, para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública no âmbito do Município.

Art. 2º O FUMSEP tem por objetivo propiciar o desenvolvimento da Política Pública Municipal de Segurança por meio de captação, repasse e aplicação de recursos destinados às funções de Segurança Pública no Município, assegurando meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança e viabilizando os investimentos na qualificação profissional.

Art. 3º Constituem recursos do FUMSEP:

I. Os consignados na Lei Orçamentária Anual e os seus créditos adicionais;

II. As doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, pessoa física ou jurídica;

III. As receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extra orçamentários, observada a legislação aplicável;

IV. Receitas decorrentes de convênios, aplicações financeiras, acordos, transações judiciais, etc.

Art. 4º Os investimentos e despesas realizados com recursos do FUMSEP deverão seguir as diretrizes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais legislações correlatas às compras e contratações.

Art. 5º Os recursos que compõem o FUMSEP serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob a denominação de "Fundo Municipal de Segurança Pública", de acordo com as normas elaboradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças responsável em publicar mensalmente no Diário Oficial do Município o relatório fiscal e contábil do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 7º Fica designado o Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, como autoridade competente para autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras e reconhecer dívidas, à conta dos recursos do Fundo.

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública no Município de Garça.

Art. 9º Compete ao Conselho:

I. Propor projetos, medidas e atividades que visem promover à segurança dos munícipes, incluída a prevenção e a preparação para situação de risco de acidente industrial, risco de desabamento ou inundação;

II. Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;

III. Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da



07/19

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019. PARECER Nº 47/2019

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 7/2019.  
O projeto, de autoria do vereador Marcão do Basquete, altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante à composição das comissões parlamentares de inquérito.  
A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.  
O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.  
É o relatório.

**Voto do Relator**

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.  
No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.  
Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.  
É como voto.

  
Rafael José Frabetti  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.  
É o parecer.

S. das Comissões, 24 de abril de 2019.







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1118

Página 5 de 6

pagamento do que for direito ao exonerado. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 4.173/2019 de 25/04/2019 Declara, em 14/03/2019, a estabilidade do servidor Sr. EDIVALDO SILVA MATIAS no cargo efetivo de LEITURISTA.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ULYSSES BOTTINO PERES, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 29.311/2017, de 2 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Portaria nº 3.903, de 30/01/2018 – Aprovação em estágio probatório.

Portaria nº 3.965, de 07/05/2018 – Exoneração do servidor.

Portaria nº 4.062, de 29/10/2018 – Arquivamento.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - A Administração da Autarquia Municipal torna pública a suspensão do processo licitatório supra, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo picape e caminhão, por razões de interesse público, ficando suspenso temporariamente para melhores especificações do objeto e adequações no edital, após as alterações será designada nova data para credenciamento e entrega dos envelopes. Garça, 24/04/2019 – Ulysses Bottino Peres – Diretor Executivo.

### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 25/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP e do Conselho Municipal de Segurança Pública de Garça, e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM II – Projeto de Lei nº 26/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) para custear despesas com aquisição de uniformes para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Educação no Ensino Infantil e Fundamental. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM III – Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Revoga a Lei Municipal nº 4.685, de 20 de setembro de 2011, que autorizou a alienação do prédio sede da Câmara Municipal de Garça. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM IV – Projeto de Resolução nº 07/2019, de autoria do vereador Marcão do Basquete – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante à composição das comissões parlamentares de inquérito. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM V – Projeto de Resolução nº 09/2019, de autoria dos vereadores Paulo André Faneco e Rafael José Frabetti – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao tempo para discussão de proposições, e dá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

09/A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1118

Página 6 de 6

outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Observação: Conforme disposto no artigo 70 do Regimento Interno da Casa, será realizado o sorteio para composição das seguintes Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI):

\* CPI 02/2019 - Objetivando apurar eventuais irregularidades que culminaram com a morte de uma criança em 05 de abril de 2019, por problemas com ambulância.

\* CPI 03/2019 - Objetivando apurar eventuais irregularidades nos procedimentos de análise e aprovação dos projetos e empreendimentos urbanísticos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir do ano de 2016.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 25 de abril de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

### RESOLUÇÃO Nº 378/2019

*ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO USO DA TRIBUNA LIVRE*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 105 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. (...)

(...)

§ 2º A Tribuna Livre, com duração de 10 (dez) minutos

improrrogáveis, poderá ser instalada em qualquer sessão ordinária da legislatura, limitada a duas por mês, destinando-se a manifestação dos cidadãos, respeitados os seguintes critérios:

I – a pessoa interessada comprovará, cumulativamente:

a) ser eleitor(a) neste Município;

b) não estar filiado(a) a qualquer partido político, ou ter se desfilado a mais de dois anos;

c) não ter ocupado, nos últimos dez anos, cargo de agente político ou de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação ou exoneração dos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal;

II – (...)

a) até o último dia útil imediatamente anterior à sessão ordinária que se pretenda arguir, quando se dar a manifestação pretendida; e

(...)

§ 3º Durante o ano em que se realizar as eleições municipais, estaduais ou federais, fixados pelo Tribunal Superior Eleitoral, não haverá Tribuna Livre."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 25 de abril de 2019

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Janete Conessa

SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO



100

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 07/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 25/04/2019.

  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária de 2019, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 25/04/2019.

  
= WAGNER LUIZ FERREIRA =  
Presidente

---

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308  
Site: [www.cmgarca.sp.gov.br](http://www.cmgarca.sp.gov.br) / e-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)

---

**ITEM V – Projeto de Resolução nº 09/2019**, de autoria dos vereadores Paulo André Faneco e Rafael José Frabetti – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao tempo para discussão de proposituras, e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

---

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP  
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br) / e-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)



LAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H**

**ITEM I – Projeto de Lei nº 25/2019**, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP e do Conselho Municipal de Segurança Pública de Garça, e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM II – Projeto de Lei nº 26/2019**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) para custear despesas com aquisição de uniformes para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Educação no Ensino Infantil e Fundamental. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**ITEM III – Projeto de Lei nº 28/2019**, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Revoga a Lei Municipal nº 4.685, de 20 de setembro de 2011, que autorizou a alienação do prédio sede da Câmara Municipal de Garça. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM IV – Projeto de Resolução nº 07/2019**, de autoria do vereador Marcão do Basquete – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante à composição das comissões parlamentares de inquérito. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM V – Projeto de Resolução nº 09/2019**, de autoria dos vereadores Paulo André Faneco e Rafael José Frabetti – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao tempo para discussão de proposituras, e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**



128

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Observação:** Conforme disposto no artigo 70 do Regimento Interno da Casa, será realizado o sorteio para composição das seguintes Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI):

\* **CPI 02/2019** - Objetivando apurar eventuais irregularidades que culminaram com a morte de uma criança em 05 de abril de 2019, por problemas com ambulância.

\* **CPI 03/2019** - Objetivando apurar eventuais irregularidades nos procedimentos de análise e aprovação dos projetos e empreendimentos urbanísticos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir do ano de 2016.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 25 de abril de 2019.

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**ANTONIO MARCOS PEREIRA**  
*Secretário Legislativo*



138

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Projeto de Resolução nº 07/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

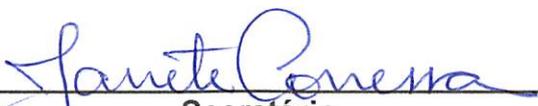
VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2 Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3 Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Pedro Santos	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Silvio Ruela	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 Wagner Luiz Ferreira	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

**RESULTADO**

( ) APROVADO POR: ( ) REJEITADO POR:

( ) UNANIMIDADE ( ) UNANIMIDADE  
( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) MAIORIA DE VOTOS  
( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 29 de abril de 2019

  
- Secretário -

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

( ) Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. ( ) Maioria Qualificada.



KA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 379/2019**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À  
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÃO PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:

**Art. 1º** O artigo 70 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a  
vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 70. (...)*

*...*

*§ 4º O Edil que já figurar como membro de Comissão de Inquérito em trâmite na Casa poderá, a seu critério, solicitar a dispensa para composição do sorteio, tendo ele subscrito, ou não, o pedido de criação da CPI.*

*§ 5º Após o sorteio, os membros da Comissão escolherão o presidente e o relator, cujos nomes serão comunicados imediatamente ao Plenário.*

*§ 6º A Comissão de Inquérito que não iniciar os trabalhos dentro de dez dias, contados da publicação da Portaria que a constituir, ou deixar de concluir os trabalhos no prazo estabelecido, será recomposta com a indicação de novos membros, dando-se sequência aos trabalhos eventualmente desenvolvidos.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 29 de abril de 2019

  
**Wagner Luiz Ferreira**  
**PRESIDENTE**

  
**Janete Conessa**  
**SECRETÁRIA**

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**- Antonio Marcos Pereira -**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

ISA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano VI | Edição nº 1120

Página 6 de 18

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 379/2019

*ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÃO PARLAMENTARES DE INQUÉRITO*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 70 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. (...)

...

§ 4º O Edil que já figurar como membro de Comissão de Inquérito em trâmite na Casa poderá, a seu critério, solicitar a dispensa para composição do sorteio, tendo ele subscrito, ou não, o pedido de criação da CPI.

§ 5º Após o sorteio, os membros da Comissão escolherão o presidente e o relator, cujos nomes serão comunicados imediatamente ao Plenário.

§ 6º A Comissão de Inquérito que não iniciar os trabalhos dentro de dez dias, contados da publicação da Portaria que a constituir, ou deixar de concluir os trabalhos no prazo estabelecido, será recomposta com a indicação de novos membros, dando-se sequência aos trabalhos eventualmente desenvolvidos."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 29 de abril de 2019

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Janete Conessa

SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Considerado objeto de deliberação

#### EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 09/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

"Art. 90. (...)

II – usar da palavra, sem delegação ou apartes, em defesa da respectiva linha política, pelo prazo de até cinco minutos, para encaminhamento de votação sujeita à deliberação do Plenário; (...)

Garça/SP, 25 de abril de 2019.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

VEREADORA

#### JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2019

A Emenda visa propor à apreciação do Plenário uma melhor adequação no tempo de uso da palavra pelos líderes de bancada e de governo, deixando nos atuais 5 minutos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que analisem a referida Emenda.

Garça/SP, 25 de abril de 2019.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

VEREADORA